



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ. Nº 07.307.267/0001-75**

Projeto de Lei nº 007 de 17 de novembro de 2025

**“Denomina de Professor Dionisio Matias Lima,
a Biblioteca Publica Municipal de Sítio Novo,
Estado do Maranhão, e dá outras
providencias.”**

Autoria: Vereador José Ruimar Diniz Raposo

A Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSOR DIONISIO MATIAS LIMA”** a Biblioteca Pública Municipal de Sítio Novo, localizada na rua 7 de setembro, centro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, providenciará a colocação de placa alusiva, com a nova denominação, em local de destaque no prédio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros, Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

**JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO
Vereador**



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ. Nº 07.307.267/0001-75**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que visa dar o nome do **Professor Dionisio Matias Lima** à Biblioteca Pública Municipal, surge como um ato de reconhecimento e gratidão da comunidade de Sítio Novo à memória de um de seus mais ilustres cidadãos e educadores.

O Professor Dionisio Matias Lima dedicou sua vida ao magistério e à causa da educação e da cultura no município, sendo um agente fundamental na formação de diversas gerações de sitionovenses. Denominar um equipamento público essencial, como a nossa Biblioteca, com o seu nome é a forma mais perene de honrar seu legado.

Ao associar seu nome a um centro de saber e cultura, a administração municipal não apenas presta uma justa homenagem, mas também inspira os futuros frequentadores da biblioteca, especialmente os jovens, a reconhecerem o valor inestimável do conhecimento e o papel transformador da educação.

Pelo exposto, e considerando a relevante contribuição do homenageado para o desenvolvimento cultural e social de Sítio Novo, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros, Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO
Vereador